



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/PRES/SGTJ/DVPM/SPLAN**

### 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1. A aquisição visa atender à organização do evento “Registre-se – São Gabriel da Cachoeira”, programado para o período de 13 a 16 de outubro de 2025, ocasião em que também será inaugurado o CEJUSC na Comarca de São Gabriel da Cachoeira e o Ponto de Inclusão Digital – PID na comunidade de Iauaretê, conforme processo 2025/00038472-00.
2. Serão necessários: 150 camisas, 10 banners, 1 backdrop, 14.000 pulseiras identificadoras, definidos pelo setor demandante no doc. 2421389.

### 2. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO:

- 2.1 A demanda está prevista no PCA 2025, sob os códigos Camisas - DVPM-2025-258, Banners - DVPM-2025-250, Backdrop - DVPM-2025-303, Pulseiras identificadoras - DVPM-2025-297.

### 3. UNIDADE DEMANDANTE:

- 3.1. Corregedoria

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1 O material será utilizado durante o evento do Registre-se, que ocorrerá nos dias 13 a 16.10.25, portanto **deverá ser entregue até 01.10.25** e por esse motivo não poderá ter o prazo de entrega prorrogado.
- 4.2 A contratação poderá ser feita através de dispensa de licitação por conta do valor estar abaixo do limite da dispensa, ou ainda por licitação na modalidade Pregão por enquadrar-se no conceito de bens comuns. Porém é uma decisão que cabe à autoridade superior tendo em vista que esta Divisão de Patrimônio e Material não possui a visão global das aquisições e não pode julgar a conveniência e oportunidade para esta aquisição diante das demais que se encontram em andamento por outras unidades técnicas.
- 4.3 A comunicação com a contratada será feita através de telefone e e-mail, não sendo necessária a instalação de posto nas dependências do TJAM.
- 4.4 A contratação para o objeto deste Estudo Preliminar deverá obedecer, no que couber, ao disposto na legislação a seguir:
  - 4.5.1 Lei n. 14.133/2021 e suas alterações.
  - 4.6.2 Resolução TJAM nº 64/2023.

### 5. RESULTADOS PRETENDIDOS:

- 5.1 A contratação trata-se de bem comum e visa a contratação de materiais gráficos para atender a Corregedoria desta corte no evento do Registre-se do município de São Gabriel da Cachoeira, previsto para acontecer entre os dias 13 a 16.10.25.

### 6. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS:

- 6.1. Segue tabela com as especificações e quantidades necessárias ao atendimento da demanda.

Item	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total
1	BR467387	CAMISA Detalhamento do item: Camisa branca 100% algodão, fio 30, mercerizada, com criação da arte, impressão ou serigrafia frente/verso, tamanhos: P - 25 unidades; M - 50 unidades; G - 50 unidades; GG - 25 unidades	UN	150	R\$ 37,17	R\$ 5.575,50
2	BR357120	Banner Colorido em lona vinílica Med. 0,90 x 1,20m	UN	10	R\$ 79,06	R\$ 790,60
3	BR225115	Pulseira identificadora, cores sortidas. Tamanho: 20x250mm, material: Tyvek ou similar, com lacre inviolável. Cores: Vermelha - 2.500 unidades (cartórios); Verde - 2.000 unidades (Defensoria Pública do Estado); Branca - 2.500 unidades (Instituto de Identificação); Cinza - 2.000 unidades (Justiça Itinerante) Azul Claro - 1.500 (Setor de Certidões da CGJ); Verde Neon - 1.000 (Receita Federal); Dourada - 1.000 (Prioridades); Preta - 500 (Polícia Federal); Branca - 1.000 <b>Obs.:</b> As pulseiras deverão, além da diferenciação por cores, conter a identificação nominal de cada instituição, ressalvadas as 1.000 unidades na cor branca, que serão destinadas a necessidades extras.	UN	14.000	R\$ 0,50	R\$ 7.000,00
4	BR619585	Backdrop de lona vinil - tamanho 300x200 mais sangria, com arte	UN	1	812,57	812,57

**Total: R\$ 14.178,67**

### 7. LEVANTAMENTO DA DEMANDA:

- 7.1 Essa demanda foi estimada pela Corregedoria Geral de Justiça.

## 8. PESQUISA DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO:

8.1 Existem algumas formas possíveis para adquirir o material objeto deste processo, dentre elas:

### 8.1.1 Formalização de Ata de Registro de Preços - Levantamos na tabela abaixo as oportunidades e desafios desse modelo de contratação.

Oportunidades	Desafios
Não há necessidade de uma previsão precisa do que será consumido no ano, pois pode ser estimada uma quantidade superior já que a utilização do total não é vinculado, mostrando-se ser uma forma segura quanto ao atendimento das demandas variáveis e sazonais.	A validade de 12 (doze) meses torna todo o processo empregado para a formalização da ARP muito oneroso, pois demanda tempo de mão-de-obra de várias divisões, estas estão sempre trabalhando no mesmo processo 6 meses antes do término de vigência da ARP.
A formalização da ARP não compromete o orçamento anual, já que a autorização da despesa só acontece no momento de adesão da Ata conforme surge a necessidade de aquisição do item pela administração.	No surgimento da necessidade, instaurado o processo de adesão, pode ser que não haja orçamento disponível pois o mesmo pode ter sido direcionado para outros contratos.
Permite a otimização do uso dos espaços de estoque, pois as entregas podem ser programadas.	O prazo para aquisição dos materiais registrados em ARP é longo, tendo em vista o tempo de trâmite interno do processo e do prazo que a empresa tem para entregar, no mínimo 60 dias.
	Caso a empresa tenha sofrido alguma penalidade durante os 12 (doze) meses de vigência, não é possível adquirir o material enquanto perdurar a punição.
	Pela insegurança com relação à efetiva aquisição dos itens, os pedidos devem prever uma manutenção de meses de estoque.
	Pouco interesse de participação, por tratar-se de apenas possível aquisição, não existe a garantia de que a empresa vencedora irá fornecer o material adjudicado. Isso tende a maiores fracassos na licitação.
	Os itens de ARP tendem a apresentarem valores mais altos pela incerteza do período que serão adquiridos.

### 8.1.2 Aquisição - Levantamos na tabela abaixo as oportunidades e desafios desse modelo de contratação.

Oportunidades	Desafios
Existe maior interesse em participação nas licitações, ampla concorrência, mais vantagem econômica para administração, maiores chances de sucesso	É necessário acuracidade no levantamento das necessidades anuais para que não prejudique o atendimento das demandas.
Menos riscos na aquisição	

8.2 Os itens deste Estudo Técnico Preliminar são personalizados, empresas gráficas podem confeccioná-los

## 9. ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

9.1 A solução escolhida deverá atender requisitos de:

- Prazo razoável na aquisição;
- Entrega rápida de modo a atender necessidade já existente.

9.2 Considerando o valor abaixo do limite legal da dispensa e uso imediato dos itens, a melhor solução é a aquisição total.

## 10. DOS CATÁLOGOS E AMOSTRAS:

10.1 Deverá ser apresentada uma amostra de camisa para aprovação antes da confecção do quantitativo total, desde que o prazo não comprometa a data limite de entrega para a realização do evento.

10.2 A amostra de que trata o item anterior será parte do quantitativo total demandando, desde que seja aprovada.

10.3 A empresa deverá entregar os itens conforme a descrição.

## 11. DA VISITA TÉCNICA:

11.1 Não há necessidade de vistoria técnica para a entrega dos itens deste Estudo Técnico Preliminar.

## 12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.1 Considerando que esta contratação trata de bens comuns e que o inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133/21 dispensa a comprovação de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional nas aquisições para entrega imediata, (prazo de entrega de até 30 dias), fica dispensada a apresentação de documentos de capacidade técnica.

12.2 Todavia, com objetivo de garantir a entrega tempestiva dos itens desta contratação, recomenda-se que o Termo de Referência exija a apresentação de documentação hábil que comprove o fornecimento de itens similares.

12.3 São considerados itens similares: Materiais gráficos em geral.

## 13. DA GARANTIA / VALIDADE

13.1. A garantia do material deverá ser de no mínimo 03 meses a contar do recebimento pelo TJAM.

## 14. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

14.1 Conforme art. 40, inciso V, "b" da lei 14.133/21, o planejamento de compras deverá atender a alguns princípios, dentre eles o do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

14.2 Considerando que os itens tem características similares e podem ser fornecidos por uma única empresa, o critério de julgamento será "Menor Preço Global".

## 15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

15.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes a serem adquiridas para a completa prestação dos objetos deste Estudo Técnico Preliminar.

**16. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:**

16.1 Não se verificam impactos em geral no ambiente do órgão no que se refere à implantação desta solução.

**17. INDICAÇÃO DE ORÇAMENTO ESTIMADO:**

17.1 A indicação do orçamento deverá ser feita pela SECOF do Tribunal de Justiça do Amazonas após pesquisa de mercado realizada pela DVCOP.

**18. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:**

18.1 Não se verificam impactos ambientais para os itens objeto deste instrumento.

**19. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:**

19.1 Definitivamente, no prazo de até 5 dias úteis, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

19.2 § 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

19.3 § 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

19.4 Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo §1, a contratada deverá providenciar a substituição do material no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas acerca do não aceite.

**20. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA:**

20.1 Prazo de entrega do total dos materiais: **não deve ultrapassar a data de 01/10/2025, sendo este prazo final.** Os prazos se justificam pela proximidade do evento.

20.2. O material deverá ser entregue na Divisão de Patrimônio e Material, Seção de Almoxarifado, localizado no subsolo do Fórum Ministro Henocho Reis, na Av. Paraíba, s/n., São Francisco, Manaus/AM, CEP 69079-265.

20.3. As entregas deverão ser previamente agendadas através dos telefones (92) 3303-5235/5020/5233 ou do e-mail patrimonio@tjam.jus.br, e serão realizadas preferencialmente de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 13 horas.

**21. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

21.1. Não será permitida a subcontratação para execução do objeto.

**22. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

21.1 Após este estudo preliminar, verificamos que a contratação da solução mostra-se possível, tecnicamente e fundamentalmente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

**23. MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO - FASE DE PLANEJAMENTO - ETP**

Risco	Causa	Consequência	Possibilidade de Ocorrência	Impacto	Ação Preventiva	Responsável	Ação de contingência	Responsável
1. Impugnação do Edital.	Especificação inadequada do objeto.	Atraso da entrega do objeto.	Média	Baixo	Análise de mercado para certificar que as especificações do objeto são comuns de mercado,	DVPM	Elaborar novo processo com novas especificações.	DVPM
2. Contratação de empresa inapta.	Especificação inadequada da habilitação técnica	Não entrega do objeto.	Baixa	Baixo	Estabelecimento de requisitos adequados para a Habilitação Técnica.	DVPM	Elaborar novo processo (corrigindo a especificação da habilitação técnica) verificando possibilidade de habilitação técnica mais ampla.	DVPM

Daniele da Silva Duarte  
Chefe da Seção de Planejamento da DVPM

Nélia Freitas Nogueira Vieira  
Diretora da Divisão de Patrimônio e Material - DVPM



Documento assinado eletronicamente por **Daniele da Silva Duarte, Servidor**, em 09/09/2025, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NELIA FREITAS NOGUEIRA VIEIRA, Diretor(a)**, em 09/09/2025, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2425361** e o código CRC **7B40DB75**.